



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 906, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

*Inclui ação, metas e objetivos na Lei do
Plano Plurianual e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº. 727 de 22 de Setembro de 2009, mediante inclusão da seguinte ação no Programa 0041 Assistência Básica em Saúde:

Tipo: Projeto

Ação: Construção de Unidade Básica de Saúde

Produto: Obra Concluída

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº.

727 de 22 de Setembro de 2009, mediante a inclusão da seguinte meta no Programa 0041 Assistência Básica em Saúde

Programa: 0041 Assistência Básica em Saúde

Tipo: Projeto

Ação: Aquisição de Veículos

Produto: Veículo adquirido

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2011.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


João Pedro Barwaldt

Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 25/10/2011
A 03/12/2011

João Pedro Barwaldt
Secretário Municipal de Administração